



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 044/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 2º instrumento de aditamento ao contrato nº03/2023, prestação de serviços de PERFORMANCE LTDA. Tem por objeto consultoria para formalização e encaminhamento de processos para viabilização do recebimento da compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS, na Administração Previdenciária do GURUPI PREV - Em caráter de investimento, tirando dúvidas dos operadores e acompanhamento dos processos até sua solução final, e envio dos processos via COMPREV, elaboração e envio ao GURUPI PREV dos relatórios mensais dos resultados obtidos, nos termos da Lei Federal nº 9796/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **Jhon Tito Macedo** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 09 / 04 / 25

CARIMBO ASSINATURA

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191

Assinado de forma digital por
JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.04.09 14:02:57 -03'00'

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

Talita Myllene B. e Silva Mendes
Diretora Administrativa
DECRETO 0181/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br